

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Portaria nº 1.572/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0801970-34.2022.8.20.5131, no dia 27 de novembro de 2024, às 9h, na Comarca de São Miguel.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-93G890WU86-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-93G890WU86-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Portaria nº 1.586/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de auxiliar do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO VILLARIM, matrícula nº 215.378-5, titular da Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, nos dias 20 e 21 de novembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.003862/2024-35;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, até o dia 22 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1.468/2024 -SDPGE, que designou o Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido 11 a 20 de novembro do corrente ano, a Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-LRV3RATBHU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-LRV3RATBHU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Portaria nº 1.584/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 215.249-5, titular da Defensoria Pública João Câmara/RN, para o período de 19 de novembro de 2024 a 8 dezembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.000970/2024-56;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 19 de novembro de 2024 a 8 dezembro do corrente ano, a Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-2XBK94KERQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-2XBK94KERQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Portaria nº 1599/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o feriado municipal na cidade de Parelhas/RN, no dia 8 de novembro de 2024, conforme Lei nº 520, de 24 de outubro de 1972.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública PÂMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 215.383-1, titular da Defensoria Pública de Parelhas/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Parelhas /RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 8 de novembro de 2024, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-32CMIMSORK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-32CMIMSORK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

EDITAL Nº 83/2024 - SDPGE, de 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente no Mutirão de Atendimento de Presos na Cadeia Pública de Nova Cruz, no dia 18 de novembro de 2024, na modalidade presencial e remota.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em unidades penitenciárias, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos internos lá custodiados e reduzir a superlotação carcerária;

CONSIDERANDO a comunicação conjunta da 1ª Defensoria de Nova Cruz e da Coordenação do Núcleo de Atendimento aos Presos Provisórios e a seus Familiares (NUAP), solicitando a publicação do presente edital para fins de habilitação de Defensores(as) Públicos(as) voluntários(as), a partir de lista enviada pela Direção da Cadeia Pública de Nova Cruz elencando internos que declararam não ter assistência jurídica de advogados;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 3 (três) vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para atuação extraordinária e voluntária no Mutirão de Atendimento de Presos na Cadeia Pública de Nova Cruz, no dia 18 de novembro de 2024, na modalidade presencial e remota, sendo 1 (uma) vaga para atendimento presencial e 2 (duas) para atendimento remoto.

Parágrafo único. Caberá às (aos) Defensoras(es) Públicas(os) selecionadas(os) e escaladas(os):

I - a adoção de medidas processuais e extraprocessuais eventualmente necessárias, comunicando-se ao(à) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;

II - o preenchimento de tabela online, providenciada pela Coordenação do NUAP, para viabilizar a compilação dos dados e a elaboração do relatório final (art. 5º, parágrafo único, Resolução 218/2020-CSDP).

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.m.def.br, manifestando o desejo de atuar voluntariamente no Mutirão de Atendimento tratado pelo presente Edital, informando a forma, se presencial ou remota.

Parágrafo único. Se houver mais inscritos(as) do que o número de vagas por forma de atuação, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado se dará por sorteio.

Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

Art. 4º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela 1ª Defensoria de Nova Cruz e pela Coordenação do Núcleo de Atendimento aos Presos Provisórios e a seus Familiares (NUAP), a participar dos atendimentos.

§ 1º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala do Mutirão de Atendimento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 2º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 3º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com o artigo 2º, inciso IV, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial nº 15.768, de 8 de outubro de 2024.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diego Melo da Fonseca
Defensor Público Titular da 1ª Defensoria de Nova Cruz

Anna Karina Freitas de Oliveira
Coordenadora do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares -NUAP

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-U9AIR1AEQY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-U9AIR1AEQY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Portaria nº 1.573/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0800017-15.2024.8.20.5600, no dia 28 de novembro de 2024, às 9h, na Comarca de São Miguel.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-04U7IB0IMG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-04U7IB0IMG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Portaria nº 1.585/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO, matrícula nº 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 29 de novembro de 2024 a 18 de dezembro do ano em curso, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.002643/2024-39;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 29 de novembro de 2024 a 18 de dezembro do ano em curso, a 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-CCLC07OV4S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-CCLC07OV4S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Portaria nº 1.564/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 27 de novembro de 2024 a 11 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.001134/2024-99;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para os dias 13, 14, 18, 19, 21, 22, 25 e 26 de novembro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.001850/2024-76;

CONSIDERANDO que os dias 15 e 20 de novembro de 2024 são dias não úteis (feriado);

CONSIDERANDO que os dias 16 e 17 de novembro de 2024 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 13 e 14 de novembro de 2024, assim como, seguida e imediatamente, pelos dias 18, 19, 21, 22 e 25 de novembro de 2024 a 11 dezembro do corrente ano, a 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-BQDO0Q20SC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-BQDO0Q20SC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Edital n.º 10/2024, de 06 de novembro de 2024 – Núcleo da Defensoria Pública de Parnamirim.

O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PARNAMIRIM, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 28 DE MAIO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 830/2021-GDPGE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PARNAMIRIM/RN.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO:

Classificação	Candidato	Nota final	Resultado final
1	João Victor dos Santos Silva	8,53	APROVADO(A)
2	Cainan Valentim de Oliveira	8,37	APROVADO(A)
3	Joyce Viviane Silva Santos	8,35	APROVADO(A)
4	Alexandro Alves dos Santos	8,16	APROVADO(A)
5	Lara Eduarda Bezerra de Abreu	8,016	APROVADO(A)
6	Maria Luísa Santos Borges de Paiva	8,008	APROVADO(A)
7	Carlos Eduardo Lima da Luz	8,006	APROVADO(A)
8	José Vitor da Silva Siqueira	7,95	APROVADO(A)
9	Júlia Cunha Garcia	7,91	APROVADO(A)
10	Arthur Petrônio de Carvalho Brito Junior	7,75	APROVADO(A)
11	Eduardo Silva Assunção Guimarães	7,67	APROVADO(A)
12	Francisca Naiara de Lima	7,65	APROVADO(A)
13	Vitoria da Silva Parente	7,58	APROVADO(A)
14	Luize Santana de Melo	7,40	APROVADO(A)
15	Dara Jordane Soares de Araújo	7,39	APROVADO(A)
16	Maria Clara de Oliveira Freire	7,21	APROVADO(A)

II. Disposições finais:

2.1 A validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Parnamirim/RN, 07 de novembro de 2024.

José Eduardo Brasil Louro da Silveira
Defensor Público do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-UEUFR5P4C2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-UEUFR5P4C2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE AÇÃO COLETIVA Nº 08/2024

Objeto: PROPAC. Supostas irregularidades praticadas no decorrer da prestação do serviço de transporte público municipal. Linhas de ônibus que atendem o Complexo Village de Prata. Relato de usuários e moradores.

RECOMENDAÇÃO de n.º 001/2024, de 04 de novembro de 2024.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com fundamento nos artigos 5º, LXXXIV, e 134, da Constituição Federal, bem como artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.347/85 e no artigo 4º, incisos VII, VIII e X, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, vem, por intermédio do Núcleo Especializado de Tutelas Coletivas, da 17ª. Defensoria Cível de Natal, e

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública garantir o acesso à justiça aos hipossuficientes, prestando assistência jurídica integral e gratuita, em especial aos grupos sociais vulneráveis, na forma do artigo 4º, inciso XI, da Lei Complementar Federal de nº 80/94;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, assim como diversas leis federais, ressalta a imperiosa necessidade de sujeição da Administração Pública direta e indireta aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade administrativa, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da finalidade, da motivação e do interesse público;

CONSIDERANDO o acordo celebrado no bojo da Ação Civil Pública n.º 0836814-80.2020.8.20.5001, em plena vigência, e a obrigatoriedade municipal em manter a integralidade das linhas de ônibus íncultas no pacto;

CONSIDERANDO as diversas reclamações formalizadas pelos moradores do Complexo Habitacional Village de Prata por intermédio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (Inquérito Civil n.º 04.23.2120.0000062/2023-62);

CONSIDERANDO os ofícios enviados pelo Ministério Público para o núcleo especializado de tutelas coletivas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a persistência hodierna dos motivos ensejadores das reclamações dos moradores Complexo Habitacional Village de Prata, devidamente apurado no curso do presente procedimento preparatório (PROPAC n.º 008/2024);

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR a EXCELENTÍSSIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA que:

1) Comunique às empresas concessionárias públicas responsáveis pelo transporte público municipal, que atendem o Complexo Habitacional Village de Prata, localizado no bairro Planalto, o cumprimento rigoroso dos respectivos itinerários, notadamente, com o ingresso nas adjacências do antedito conjunto residencial em consonância com as rotas previamente estabelecidas;

2) Estabeleça ampla publicidade das rotas e itinerários das linhas de ônibus, hábeis a conferir ciência inequívoca aos cidadãos que utilizam o transporte público municipal no Complexo Habitacional Village de Prata, inclusive com a reativação de sítio eletrônico responsável pela transparência da mobilidade urbana na Cidade do Natal;

Publique-se.

Natal/RN, 04 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes da Costa Lira

Defensor Público

17ª Defensoria Cível de Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-8H8K9J9ZVQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-8H8K9J9ZVQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Portaria nº 1.600/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI nº 06410010.006784/2024-09;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, para atuar em audiências concentradas - presenciais, conforme Recomendação nº 98, de 26 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, para o dia 4 de novembro de 2024, perante a 1ª Vara da Comarca de Caicó, de atribuição da 2ª Defensoria Pública Cível de Caicó.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 4 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-I7M60V7VF0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-I7M60V7VF0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Portaria n. 1.601/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
13º	LARA SANDRINE DE LIRA CAMARA
14º	MEL MARQUES DA SILVA

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
120º	LORRANY SAMARA XAVIER PEDRO
121º	RAQUEL KELLY DOS SANTOS COSTA

NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
2º	TALYTA LUANA LIMA CABRAL

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-2WSPIIDB6G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-2WSPIIDB6G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Portaria nº 1594/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pela Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar - NUDEM;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, Coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social – NDH e a Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4, Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar - NUDEM, para participarem como palestrantes e organizadoras do curso Defensoras Populares, no auditório da Assembleia Legislativa do RN e no auditório do Parque da Cidade, em Natal/RN, das 9h às 13h, nos dias 9, 16 e 23 de novembro do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-C6IK9H31YE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-C6IK9H31YE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Portaria nº 1595/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 80/2024-SDPGE, de 4 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.787, em 5 de novembro de 2024, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no evento "Dia Mundial dos Pobres" promovida pela Comunidade Católica Shalom, por meio do seu Ministério de Promoção Humana, no dia 23 de novembro de 2024, bem como da certificação dos Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do evento;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN e o Defensor Público RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para participarem do evento "Dia Mundial dos Pobres" promovida pela Comunidade Católica Shalom, por meio do seu Ministério de Promoção Humana, no dia 23 de novembro de 2024, das 8h às 12h, na sede do Shalom Natal, em Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-L54L06ZDK4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-L54L06ZDK4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Portaria nº 1.596/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de auxiliar do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 28 e 29 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.004456/2024-90;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, até o dia 29 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1.468/2024 -SDPGE, que designou a Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 18 a 27 de novembro do ano em curso, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-FFNO0NV2V0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-FFNO0NV2V0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Portaria nº 1582/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 34.021/2024, que estabeleceu ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2024.

CONSIDERANDO que o Núcleo da Defensoria Pública de João Câmara/RN se localiza em repartição municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de todos os atendimentos na modalidade remota no Núcleo da Defensoria Pública de João Câmara/RN, no dia 1º de novembro de 2024, mantendo-se os servidores, estagiários e Membro da Defensoria Pública no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/chechar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-37WJIR6QCO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-37WJIR6QCO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Portaria nº 1.597/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de auxiliar do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 20 a 30 novembro de 2024, a 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-WA0AI8SQYO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-WA0AI8SQYO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024

Portaria n. 1602/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - NÚCLEO DE MACAU/RN**, regida pelo Edital nº 01/2022- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.260, em 07 de setembro de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAU

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
3º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

*Candidato(a) de final de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15790

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKCZ9N0NNI-TY6ORSGZKQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IKCZ9N0NNI-TY6ORSGZKQ-P2TH9ZW2VI

